ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-106/89

De 17 de janeiro de 1989.

"Dispõe sobre aumento salarial aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido um aumento salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Bataiporã-MS., sobre seus vencimentos na ordem de 34.50%(trinta e quatro vírgula cinquenta por cento).

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos dezessete dias do mês de janeiro de 1989.

Dr.JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio do Deptº Geral de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário